



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 33, de 13 de fevereiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4079857),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 34/2022 do Pregão Eletrônico nº 42/2022 (Processo nº 23067.044090/2020-23), firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, tendo como objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado e integrador de módulos, online e em tempo real, para fornecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes, mediante intermediação, junto à rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas os veículos, máquina e equipamentos da Universidade Federal do Ceará de todos os Campi ou que estejam oficialmente a seu serviço.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Fabrício da Rocha leite, SIAPE nº 1658705;

Suplente: Alex Pinheiro Teles, SIAPE nº 2308326;

Ambos lotados no Departamento de Atividades Gerais.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Gilderlânio Barbosa Alves Palácio, SIAPE nº 3212537;

Lotado na Divisão de Transportes;
Suplente: Mary de Sousa Nunes, SIAPE nº 1166528;
Lotada na Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art.5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 186, de 20 de dezembro de 2022 (4007555).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em 13/02/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4090222** e o código CRC **C682CE80**.